

DELIBERAÇÃO Nº 031/2019 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 038/2018, que instituiu o Regulamento da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a determinação do CONANDA para apresentação das propostas sistematizadas da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente até o dia 06 de setembro de 2019;

Considerando o disposto na Resolução nº 01/2019 do CEDCA/PR;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 17 de maio de 2019,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação dos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2019 como data para a realização da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, na Cidade de Curitiba/PR, conforme previsão contida no artigo 1º do anexo parte integrante da Deliberação nº 38/2018.

Art. 2º Pela alteração do Art. 1º da Deliberação nº 085/2018, visando a readequação do calendário da Reunião Ordinária do CEDCA/PR afetada pela realização da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, cuja data ficou alterada para os dias 19 e 20 de agosto de 2019.

Art. 3º Pela aprovação da Resolução nº 001/2019 do CEDCA/PR, que alterou *ad referendum* a redação do parágrafo 1º, do artigo 12, do Regulamento da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

Art. 4º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 17 de maio de 2019.



**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**